

DECRETO N.º 04679/2012, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importancia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL

00149 - 12.365.2002.2292 - 33903900 20.000,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00007 - 04.122,7001.2234 - 33903900 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...... 140.000,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL

00147 - 12.365.2002.2292 - 33903000 20.000,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANCAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00035 - 04.123.7001.2281 - 33903900 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES...... 140.000,00



TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES....... 140.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES....... 140.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

AGUDOS/SP, 4 de junho de 2012

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal